CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE
Fls. 343

TERMO DE DEPOIMENTO

Aos onze dias do mês de setembro de 2024, no Plenário da Câmara Municipal, o Salão Nobre "Vereador Omir Flávio de Lima", nesta cidade de Conselheiro Lafaiete, Estado de Minas Gerais, no Palácio do Legislativo Municipal, compareceu o Sr. TALYSSON AMARÍLIO DE ANDRADE ZEBRAL, devidamente qualificado nos Autos, em cumprimento ao mandado de intimação, que o fez sabedor tratar-se de depoimento pessoal, oferecendo-lhe oportunidade, como Denunciante, de apresentar mais subsídios ou esclarecimentos quanto às infrações político-administrativas narradas na denúncia contra o Prefeito Municipal, Mário Marcus Leão Dutra, ressaltando que suas explanações, ou qualquer inquirição dirigida a V. Sa., devem se limitar às mencionadas infrações. Foi informado ao Depoente que seu depoimento seria gravado em áudio, além de ser reduzido a termo. O Depoente agradeceu a oportunidade de estar depondo nesta Comissão, passado a esclarecer que há cerca dois anos já havia se posicionado em relação a situação do transporte coletivo no município e que não é contra subsídio, desde que a população tenha um transporte coletivo de qualidade, e que em Lafaiete hoje se vive um caos no transporte coletivo e que são menos linhas e que não se sabe quantas linhas atualmente funcionam no município, e que essa semana novamente o conselho de saúde reprovou as contas do município que lhe foram submetidas, e que essa casa legislativa não foi consultada sobre o aumento da passagem e que não há divulgação das linhas, que não um plano de mobilidade urbana e que não houve audiência pública sobre o aumento do passagem e que como gestor pensa que deveria haver um plano de contas e de gastos e que acha que a empresa não pode ter prejuízo mas que a população não pode pagar mais por isso e que é uma questão de garantia constitucional; disse que a pessoa sai para estudar e não tem transporte público e que a lei de acesso a informação não é respeitada e que essa casa legislativa precisa ser consultada sobre o aumento da passagem e do subsídio e que isso é uma prática de improbidade administrativa e que por isso o prefeito precisa ser cassado; perguntado se a omissão é do prefeito ou do secretário, disse que a omissão é conjunta, porque o prefeito é que nomeia o secretário, e que a omissão é de anos, e que o prefeito é que o subordinado dentro do sistema legal; disse

Rua Assis Andrade, 540 - Centro - Conselheiro Lafaiete - CEP 36400-067 - (31) 3769-8100 / 3769-8103
E-mail: camara@conselheirolafaiete.mg.leg.br - Site: www.conselheirolafaiete.mg.leg.br

CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE
Fls. 344

que a denúncia diz respeito a ausência de respostas e prestação de serviços; disse que já foi falado nesta casa legislativa várias vezes sobre a precariedade do serviço público e que vai sempre repetir que falta zelo com o cidadão, e que de maneira objetiva é uma falta de acesso a informação e que não houve cumprimento da lei de acesso a informação e que é uma questão de improbidade administrativa, seja do prefeito ou do secretário; perguntado se sabe dizer os bairros que estão sem transporte, disse que tem mais de 6 horas de gravação sobre falta de transporte, e que poderia fornecer esses vídeos para a comissão e que tem uma série de distritos e que pensa como cidadão e como empresário e que teve oportunidade de estudar em escola no centro da cidade e que tem gente que estuda em escolas mais distantes e que não está havendo acesso ao transporte, e que não cabe a essa casa legislativa gerenciar o transporte público e que as reclamações são continuas e que é difícil julgar; disse que ao autorizar o aumento da tarifa sem saber os déficits do transporte é o seguinte você tem um custo, uma rota e tem que atender uma serie de pessoas e o prefeito não sabe do déficit do transporte é preciso demitir a maior parte do secretariado e não colocar a população dentro desse processo e que se se observar o estudo de origem e destino do transporte é possível ver o que ocorre, e que existe um processo contra o município pedindo o aumento da passagem além do que já foi concedido pelo município; e que não entende porque essas informações não constam do portal de transparência do município, e que o portal do município é muito ruim; disse que não há transparência sobre quantas pessoas possuem gratuidade no transporte público no município e que essa falta de transparência penaliza a população; e que é preciso que a população de fato seja ouvida; disse que em momento seus questionamentos foram respondidos; disse que segundo informações o conselho de transportes não foi consultado e que essa casa legislativa também não foi consultada e que é possível também que a empresa esteja prejuízo. A seguir, o depoente passou a responder aos questionamentos dos Advogados do denunciado, respondendo que: foi candidato a prefeito no ano de 2020 e que na ocasião foi perseguido pelo Poder Judiciário; disse que é filiado ao Partido dos Trabalhadores e que não apóia a atual candidata do partido; perguntado se teve problema com a justiça em relação a sua candidatura, disse que sim, e que não existe dupla

Rua Assis Andrade, 540 - Centro - Conselheiro Lafaiete - CEP 36400-067 - (31) 3769-8100 / 3769-8103
E-mail: camara@conselheirolafaiete.mg.leg.br - Site: www.conselheirolafaiete.mg.leg.br

CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE MG
Fls. 345

filiação no sistema eleitoral;; perguntado se sabe informar os objetivos de uma comissão processante, disse que não precisa responder essa pergunta; disse que não sabe precisar a data mas que já apresentou duas denúncias contra o prefeito Mario Marcus; perguntado se os fatos da denúncia anterior são os mesmos da denúncia atual, disse que falta a população um transporte de qualidade e uma saúde de qualidade também; perguntado sobre a conclusão do Poder Legislativo na denúncia de setembro de 2021, disse que foi inconclusiva e que em razão disso a prefeitura teve que contratar vans e que fez mais de 20 perguntas no seu pedido que foi protocolado no Ministério Público e no Tribunal de Contas; perguntado se sua denúncia de setembro de 2021 era igual a apresentada pelos Vereadores Giuseppe, Vado, Damires, Erivelton e Pedrinho; disse que não irá responder porque não relação com a denúncia atual e que está tentando causar constrangimentos inclusive aos Vereadores; perguntado se propôs mandado de segurança junto ao TJMG em 2021, disse que foi uma decisão arbitrária da justiça desta Comarca e dessa gestão; disse que em uma gestão pública séria não há necessidade de se entrar com um mandado de segurança e que solicitou documentos novos nessa vez e que acha que deverá fazer um manual de como responder uma solicitação, e que há uma omissão na gestão, um crime de improbidade administrativa; perguntado sobre a denúncia e o mandado de segurança de 2021, disse que se for para responder sobre os fatos de 2021, que prefere se retirar e não responder; perguntado sobre documento protocolizado junto ao município em 06 de dezembro de 2023, disse que a prefeitura não apresenta em seu site nenhuma informação sobre o transporte coletivo; perguntado se teria efetuado postagens em suas redes sociais antes de protocolizar junto a Câmara Municipal acerca da denúncia que gerou essa comissão processante, disse que sim e que essa casa legislativa solicitou que o protocolo da denúncia fosse de forma física; disse que o documento de 06 de dezembro de 2023, foi feito no protocolo geral da prefeitura e foi direcionado ao prefeito municipal e juntamente com o ouvidor municipal; foi apresentado ao depoente o documento de fls. 113 verso, em que consta documento direcionado ao sr. Rolf Ferraz Carmo; perguntado qual a autoridade municipal que mencionou na representação feita junto ao MPMG, na pessoa do Dr. Jarbas, procurador geral do MPMG, disse que foi o

3

CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE
FLS 346

Prefeito Municipal, Mário Marcus; perguntado se sabe informar os andamentos das representações feitas junto ao MPMG e Tribunal de Contas, disse que o Tribunal de Contas não caberia a ouvidoria do TCE responder e que no MPMG houve instauração de uma notícia de fato; perguntado porque não requereu novamente a resposta do seu requerimento de dezembro de 2023, disse que não havia obtido resposta em outra oportunidade e que não é obrigado a ficar pedindo resposta e que o município é obrigado a responder o que é perguntado em requerimentos; perguntado porque esperou três anos para apresentar nova denúncia, disse que é por causa do acesso a informação; disse que não sabe relatar nenhuma inimizade entre o depoente e o prefeito municipal, Mário Marcus; questionou sobre a ação da empresa contra o município para mais um aumento da passagem. Nada mais foi dito e nem lhe perguntado, encerrando-se o presente que depois de lido vai assinado pelo Depoente, pelos membros da Comissão Processante e pelos Procuradores do Denunciado.

TALYSSON AMARÍLIO DE ANDRADE ZEBRAL
- Depoente -

VEREADOR GIUSEPPE LISBOA LAPORTE
- Presidente da Comissão -

VEREADOR ANDRÉ LUÍS DE MENEZES
- Relator da Comissão -

VEREADOR EUSTÁQUIO CÂNDIDO DA SILVA
- Membro da Comissão -

JORCELINO DE OLIVEIRA
- Advogado –

FABIANO LUIZ RODRIGUES ZEBRAL
- Advogado -

Rua Assis Andrade, 540 - Centro - Conselheiro Lafaiete - CEP 36400-067 - (31) 3769-8100 / 3769-8103
E-mail: camara@conselheirolafaiete.mg.leg.br - Site: www.conselheirolafaiete.mg.leg.br